



Aviso Resumido de Oferta Secundária de Cotas FII GWI CONDOMÍNIOS LOGÍSTICOS

no montante de

R\$ 43.770.720,00

(quarenta e três milhões, setecentos e setenta mil e setecentos e vinte reais)

A **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, na qualidade de Coordenador Líder da Distribuição secundária de cotas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GWI CONDOMÍNIOS LOGÍSTICOS** ("Fundo"), comunica que se encontram disponíveis no site www.socopa.com.br informações detalhadas e completas sobre a distribuição pública de cotas do mencionado Fundo, em conformidade com a Instrução CVM nº 472/08 e Instrução CVM nº 400/03. Serão ofertadas 364.756 (trezentas e sessenta e quatro mil setecentas e cinquenta e seis) cotas da primeira emissão, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), no montante de R\$ 43.770.720,00 (quarenta e três milhões setecentos e setenta mil, setecentos e vinte reais), todas pertencentes à **GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** ("Ofertante"), a serem adquiridas mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional. De acordo com o Contrato de Distribuição, a presente oferta secundária será mantida pelo Ofertante ainda que não sejam adquiridas todas as Cotas ofertadas.

A oferta secundária de cotas do Fundo foi aprovada em assembleia geral de acionistas da GWI Empreendimentos Imobiliários S.A., realizada em 31 de maio de 2010.

DIREITOS E RESTRIÇÕES DAS COTAS

A cada cota corresponderá um voto nas Assembleias do Fundo. As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não serão resgatáveis, e terão a forma escritural.

O resultado auferido num determinado período será distribuído aos quotistas, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do recebimento do aluguel do imóvel pertencente ao Fundo, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos no exercício. Eventual saldo de resultado não distribuído terá a destinação que lhe der a Assembleia de Geral de Quotistas, com base em proposta e justificativa apresentada pela Instituição Administradora.

As Cotas adquiridas na presente oferta secundária farão jus aos resultados distribuídos pelo Fundo a partir do mês subsequente ao da aquisição das Cotas, devendo ser pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Os rendimentos serão creditados em conformidade com os procedimentos da CBLC, para os titulares de Cotas que mantiverem contas de custódia junto àquela entidade, por meio de seus respectivos agentes de custódia. Os Quotistas que retirarem suas Cotas da conta de custódia junto à CBLC deverão reclamar seus rendimentos junto a Instituição Escrituradora.

PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

A presente distribuição pública das Cotas deverá ser feita através do mercado de balcão não organizado, não sendo utilizada a sistemática de reservas antecipadas, sendo observados os seguintes procedimentos em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 472/08 e na Instrução CVM nº 400/03:

- após a concessão do registro da distribuição secundária das Cotas pela CVM, será publicado o Aviso Resumido da Distribuição, que define o início do Período de Oferta Pública;
- o Período de Oferta Pública será de 6 (seis) meses corridos contados da data da publicação do Anúncio de Início da Distribuição. Neste prazo, a oferta estará disponibilizada nas dependências do Coordenador Líder da oferta, devendo os investidores interessados na oferta efetuarem seus pedidos de aquisição através da instituição;
- serão atendidos quaisquer investidores, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, interessados na aquisição das Cotas, desde que comprovada a qualificação de investidor qualificado, nos termos da Instrução CVM nº 409. O coordenador líder da distribuição deverá assegurar: I - que o tratamento aos investidores seja justo e equitativo; II - a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e, III - que seus representantes de venda recebam previamente exemplar do material da oferta para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pela própria instituição líder da distribuição;
- poderão ser adquiridas quaisquer quantidades de Cotas, observado o lote mínimo, de 2.500 (duas mil e quinhentas mil) Cotas, ao preço fixo unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondentes ao valor de investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), admitida a aquisição de quantidade inferior à estipulada, apenas na hipótese de lote para a conclusão da oferta da totalidade das cotas, inexistindo restrições quanto à quantidade máxima de Cotas a serem adquiridas por um único investidor;
- as aquisições devem ser formalizadas pelos interessados diretamente na instituição financeira participante da oferta através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Cotas;
- os investidores deverão efetuar o pagamento das Cotas à vista, no ato da aquisição, em moeda corrente nacional, com recursos imediatamente disponíveis, sob pena de não o fazendo, ter a compra automaticamente cancelada;
- as ordens de compra serão processadas, por ordem de chegada, pelo Coordenador Líder no dia seguinte à data da compra. Imediatamente após o processamento, o **COORDENADOR** entregará as Cotas em nome do adquirente por meio de solicitação de transferência à ser realizada junto a instituição escrituradora do Fundo, no caso o Banco Itaú S.A.

NEGOCIAÇÃO SECUNDÁRIA

As Cotas do Fundo serão admitidas à negociação secundária em bolsa, administrada BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA").

REGISTRO NA CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A emissão foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/SEC/2010/009, em 06/08/2010.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA DAS COTAS

Banco Itaú Unibanco S.A. - Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º andar, Torre Eudoro Villela, São Paulo-SP.

INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

Banco Ourinvest S.A. - Av. Paulista, nº 1.728 - sobreloja, 1º, 2º, 10º e 11º andares, São Paulo-SP.

COORDENADORA E LÍDER DA DISTRIBUIÇÃO

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A. - Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, CEP 01452-002

OUTRAS INFORMAÇÕES

"O material da oferta estará disponível para os investidores no endereço do Coordenador, bem como poderá ser consultado por meio da internet no sites www.socopa.com.br e www.gwirealestate.com.br Informações complementares sobre o Fundo emissor e a distribuição em questão poderão ser obtidas junto ao Coordenador da operação ou na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cujos endereços são: Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - Centro de Consultas - Centro - Rio de Janeiro - RJ e Rua Cincinato Braga, 340 - 2º andar - Edifício Delta Plaza - São Paulo - SP."

"O registro da presente distribuição não implica por parte da Comissão de Valores Mobiliários - CVM garantia das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade do Fundo emissor, bem como sobre as cotas a serem distribuídas."

"O registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM significa que se encontram em poder da Comissão e do coordenador da distribuição os documentos e informações necessárias à avaliação do investimento pelos investidores."

Estruturador



Administrador



Consultor Imobiliário

GWI Real Estate

Distribuidor

